



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 89/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Borda do Lago.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6218

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas que especifica, localizadas no Loteamento Borda do Lago:

- I - Rua 1: Avenida Pampulha;
- II - Rua 2: Alameda Ibirapuera;
- III - Rua 3: Abaeté;
- IV - Rua 4: Paraibuna;
- V - Rua 5: Amado;
- VI - Rua 6: Paranoá;
- VII - Rua 7: Furnas;
- VIII - Rua 8: Parnamirim;
- IX - Rua 9: Itaipu;
- X - Rua 10: Platina;
- XI - Rua 11: Araruama;
- XII - Rua 12: Marapendi;
- XIII - Rua 13: Itaparica;
- XIV - Rua 14: Araçá;
- XV - Rua 15: Genipabu.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL